

RETIFICAÇÃO nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG – ANO DE 2020

EDITAL Nº 01/2020 – UNIDADE ESCOLA GUIGNARD

A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA a seguinte alteração no Edital:

O item 12.5 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.

12.5.1 O candidato a designação mediante classificação no processo seletivo para designação temporária de professor, **deverão submeter ao exame admissional** de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.2 O docente que já tenha submetido a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior há 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova designação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

12.5.3 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha submetido a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser “apto para função de Professor”, fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.4 Os candidatos que deverão submeter ao exame admissional de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, deverá entrar em contato através do 155 Lig-Minas, opção 9 e realizar o agendamento para perícia.

12.5.5 A RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 99/2018, estabeleceu os documentos necessários passíveis de serem exigidos em inspeções periciais, a saber:

I - Hemograma completo;

II - Urina rotina;

III - Glicemia de jejum;

IV - Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de designação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

LAVÍNIA ROSA RODRIGUES

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais